



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 101/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 59ª Zona Eleitoral – Urubici/SC, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 96 do Procedimento CCM/SAO 35.508/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Erionei Manoel Mathias, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PAPUÃ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. ME, estabelecida na Avenida Adolfo Konder, n. 358, sala fundos, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000, telefone (49) 3278-4531, e-mail lojauui@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 24.820.162/0001-34, nova proprietária do imóvel, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Erionei Manoel Mathias, inscrito no CPF sob o n. 499.103.109-53, residente e domiciliado em Urubici/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Locador no Contrato n. 058/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

2.1. A Locadora no Contrato n. 058/2013 passa a ser a empresa **Papuã Administradora de Bens Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.820.162/0001-34, situada na Avenida Adolfo Konder, n. 358, sala fundos, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000, em razão da transferência da titularidade do imóvel objeto do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2016NE001427 e 2016NE001428, em 28/07/2016, nos valores de R\$ 8.941,95 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 300,00 (trezentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 058/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de agosto de 2016.

LOCATÁRIO:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADORA:

ERIONEI MANOEL MATHIAS
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS